

NIF	Entidade	Valor (em Euro)	Data da decisão	Entidade decisora
508539145	PRO-FN — Serviços de Saúde, L. ^{da}	51 331,18	2013-01-01	ISS, IP
508541557	Fundação Augusto César Ferreira Gil	458 008,94	2013-01-01	ISS, IP
508611130	AMA — Associação Amigos do Autismo	128 573,76	2013-01-01	ISS, IP
508615801	Fortunate Vivere, C. R. L.	48 541,68	2013-01-01	ISS, IP
508637503	Casa dos Choupos	100 605,39	2013-01-01	ISS, IP
508648165	CISAM — Centro Interparoquial e Social do Alto Mouro	34 541,04	2013-01-01	ISS, IP
508680514	Associação Ocupação de Tempos Livres — S. O. M.	29 610,36	2013-01-01	ISS, IP
508945194	Centro Social de Carvalhais Lavos	95 804,18	2013-01-01	ISS, IP
508959241	Associação Portuguesa Paralisia Cerebral de Vila Nova da Barquinha	32 800,35	2013-01-01	ISS, IP
509002005	Centro Interparoquial e Social de Moselos, Padornelo e Parada	134 770,99	2013-01-01	ISS, IP
509050638	Associação QE — Uma Nova Linguagem para a Incapacidade	151 975,14	2013-01-01	ISS, IP
509136915	Associação Partilha Alimentar	37 146,60	2013-01-01	ISS, IP
509223060	Associação Solidariedade Social de Vila de Milfontes	87 640,91	2013-01-01	ISS, IP
509268749	Fundação Casa do Pessoal da Segurança Social e Saúde do Distrito de Aveiro	313 047,00	2013-01-01	ISS, IP
509275060	Associação Solidariedade Social da Freguesia Gambia-Pontes-Alto da Guerra	31 538,52	2013-01-01	ISS, IP
509331912	Centro Social Remelhe	100 093,93	2013-01-01	ISS, IP
509391613	Gondomar Social	162 527,77	2013-01-01	ISS, IP
509427987	Fundação ADFP — Assistência Desenvolvimento e Formação Profissional	1 443 487,53	2013-01-01	ISS, IP
509441823	Valor Criança — Associação de Apoio à Criança	44 128,80	2013-01-01	ISS, IP
509462685	Malaqueijo Solidário — Centro Bem Estar Social	22 064,40	2013-01-01	ISS, IP
509501346	Valoriza — Associação de Desenvolvimento Local	40 789,39	2013-01-01	ISS, IP
509519440	Basto Vida	22 500,00	2013-01-01	ISS, IP
509815715	Associação Solidariedade Social Futuro Garvão	97 059,56	2013-01-01	ISS, IP
509991572	Associação Casa Juvenil N. Sr.ª Assunção	197 733,37	2013-01-01	ISS, IP
510246540	APDAF — Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família	47 212,02	2013-01-01	ISS, IP
511265514	Lar Nostrum, S. A.	355 886,85	2013-01-01	ISS, IP
900252855	Santa Casa da Misericórdia de Alverca da Beira	22 507,48	2013-01-01	ISS, IP
901850039	ACIDI, I. P. — Gestor do Programa Escolhas	2 477 200,00	2013-01-01	ISS, IP

207416363



PARTE D

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE CÍRCULO DE LISBOA

Anúncio n.º 372/2013

Proc. n.º 2957/11.7BELSB

Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos

Intervenientes:

Autor: Vasco Manuel Jorge Rodrigues e outro;

Réu: Estado Maior da Força Aérea Portuguesa; Ministério da Defesa Nacional

Guida Coelho Jorge, Juiz de Direito, na 2.ª U. O. do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, faz saber que, nos autos de ação administrativa especial de pretensão conexa com ato administrativo” com o n.º 2957/11.7BELSB, que se encontram pendentes na 2.ª Unidade Orgânica deste Tribunal, em que é autor: Vasco Manuel Jorge Rodrigues e Vera Patrícia Teixeira dos Santos, e réu: Estado Maior da Força Aérea Portuguesa, ficam citados, na qualidade de Contra Interessados, todos os interessados nos presentes autos, melhor identificados na lista de seriação final do curso de formação de sargentos do quadro permanente da força aérea 2011/2012, junta a fls. 324 e seguintes (doc. n.º 2 junto à contestação do CEMFA), e a fls. 491 a 672, dos autos, que se encontra disponível para consulta na secretaria deste Tribunal.

Para se constituírem como contrainteressados, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), na presente ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos.

Uma vez expirado o prazo supra indicado, os contrainteressados, que como tais se tenham constituído, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 (trinta) dias, a presente ação pelos fundamentos constantes da petição inicial e documentos que se encontram à disposição na Secretaria deste Tribunal, com a advertência de que a falta de contestação não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação deve deduzir-se, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias, contado desde o momento em que o contrainteressado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

É obrigatória a constituição de advogado.

O prazo é contínuo suspendendo-se, no entanto durante as férias judiciais, que decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro, do domingo de Ramos a segunda-feira de Páscoa, e de 16 de julho a 31 de agosto.

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

20/11/2013. — A Juíza de Direito, *Guida Jorge*. — O Oficial de Justiça, *Cândida Lourenço*.

207419774

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extrato) n.º 15638/2013

Licenciado Augusto Manuel Gomes de Sousa, Procurador-Geral Adjunto a exercer funções no Tribunal da Relação de Guimarães, cessa funções por efeitos de aposentação/jubilamento.

22 de novembro de 2013. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

207418712